

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 396 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR\$ 293,20 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.143, desta data,

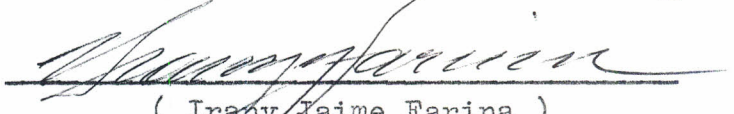
D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR\$ 293,20 (duzentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de férias não gozadas, na época própria, pelo servidor contratado RENATO ALFREDO TAGLIARI, servindo no Cartório Eleitoral da cidade, referentemente ao período decorrido de 8 de julho de 1.966 a 8 de julho de 1.968.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de 1.969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

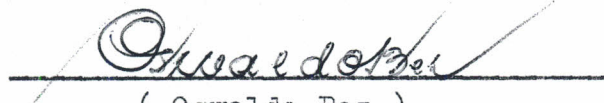
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outubro de 1.970.


(Irany Jaime Farina)

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de outubro de 1.970.


(Oswaldo Bez)

Secretário Municipal da Fazenda